



PORTARIA Nº. 113/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerada conforme pedido expedido pela Servidora Pública, Senhora **IANDRA RAQUEL DE AZEVEDO DERESTE**, portadora do CPF nº. 067.594.749-96 e do RG nº. 9.852.610-2 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo comissionado **SECRETARIA DE FAZENDA**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ela protocolado no dia 21 de outubro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **SECRETARIA DE FAZENDA**, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora **IANDRA RAQUEL DE AZEVEDO DERESTE** não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal